



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Movimentos Sociais e Participação Social

**A atuação de assistentes sociais como conselheiras/os em  
Conselhos Municipais de Políticas Sociais e de Direitos no  
Norte Pioneiro do Paraná**

José Lucas Januário de Menezes <sup>1</sup>

Lorena Ferreira Portes <sup>2</sup>

**Resumo.** O presente artigo trata da inserção de assistentes sociais enquanto conselheiras/os, nos variados Conselhos Municipais de Políticas Sociais e de Direitos na microrregião do NUCRESS de Cornélio Procópio, localizado no Norte Pioneiro do Paraná. Com o objetivo de refletir a respeito da constituição desses espaços participativos e compreender como se inserem as/os profissionais do Serviço Social. Inicialmente, buscamos refletir sobre as políticas sociais e os espaços de controle social criados a partir da Constituição de 1988 para então, apresentarmos um breve panorama do mapeamento realizado, bem como algumas considerações acerca da pesquisa em construção.

**Palavras-chave:** Controle Social; Conselhos Municipais; Assistente Social Conselheira/o.

**Abstract:** This article deals with the insertion of social workers as counselors, in the various Municipal Councils for Social Policies and Rights in the NUCRESS micro-region of Cornélio Procópio, located in the Pioneiro North of Paraná. With the aim of reflecting on the constitution of these participatory spaces and understanding how Social Service professionals fit in. Initially, we sought to reflect on the social policies and spaces of social control created after the 1988 Constitution and then present a brief overview of the mapping carried out, as well as some considerations about the research under construction.

**Keywords:** Social Control; Municipal Councils; Social Worker Counselor.

---

<sup>1</sup> Assistente Social, formado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, mestrando em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina – UEL. E-mail: lucasjanuario.as@gmail.com.

<sup>2</sup> Assistente Social. Doutora em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina - UEL. Professora do Departamento de Serviço Social da UEL. E-mail: lorenafportes@gmail.com.



## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como ponto de partida a aproximação com o Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – Cress-Pr, assim como da inserção no Núcleo Descentralizado do Cress-Pr – Nucess de Cornélio Procópio. O Cress-Pr é uma autarquia pública federal, responsável por orientar, fiscalizar e disciplinar o trabalho profissional de assistentes sociais em todo o estado do Paraná, atualmente conta com duas seccionais (Londrina e Cascavel) e com 19 núcleos regionais descentralizados, sendo esses núcleos responsáveis pela articulação política da sua respectiva região.

É importante apresentar que o Nucess de Cornélio Procópio corresponde a vinte municípios da região do Norte Pioneiro do estado do Paraná, sendo eles: Abatia, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí. A decisão pelo território se deu pela aproximação e pela articulação prévia com o grupo do Núcleo descentralizado.

A indicação de assistentes sociais para representar o Cress-Pr nos Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos é realizada com frequência, sempre com a indicação da necessidade dessa/e representante participar dos espaços organizativos do Cress-Pr, sendo eles: o núcleo regional descentralizado da sua região e a Câmara Temática que discuta o tema do Conselho de Políticas Sociais e de Direitos em que está inserida/o como representante de categoria profissional. Por exemplo, um/a profissional indicado/a pelo Cress-Pr para participação do Conselho Municipal de Assistência Social, além de convidada/o a participar do Nucess da sua região, ela/e também é convidada/o a participar da Câmara Temática da Assistência Social.

Porém, é possível perceber que essa articulação, que deveria ser orgânica, não se efetiva, pois muitas/os profissionais a partir da indicação para participar de Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos não se vinculam a nenhuma forma de organização junto às instâncias participativas do Cress-Pr, afastando-se das discussões a respeito do tema realizados juntamente com profissionais que discutem o tema e participando dos espaços de conselhos sem necessariamente ter um alinhamento com a entidade que representa.

Cabe destacar que os espaços organizativos do Cress-Pr não se restringem a representantes da autarquia nos Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos, sendo aberta a participação para todas/os que tiverem interesse pelo tema discutido, sendo assim, é possível que assistentes sociais que representem diferentes segmentos e entidades participem também dos espaços organizativos como forma de qualificar a sua atuação



enquanto profissional e por conseguinte como conselheira/o nos Conselhos Municipais de Políticas Sociais e de Direitos.

O trabalho em tela foi construído a partir do processo de pesquisa realizada no contexto do mestrado, vinculado ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, onde foi oportunizado a aproximação tanto com o tema, como com a realidade vivenciada pelas profissionais do Serviço Social da região supracitada.

Esses espaços de conselhos se constituem em um período político de significativa mobilização social, sendo importante resgatarmos de forma introdutória que a formação sócio-histórica do Brasil é fundada dentro de uma tradição autoritária, conservadora e que objetivou a exclusão de grande parcela da população da tomada de decisões, tendo como principal interesse manter a lógica apresentada<sup>3</sup> pelo capital nacional e internacional a fim de não alterar as estruturas dessa sociedade.

Veremos no decorrer do artigo que a participação de assistentes sociais nos espaços de conselhos de políticas sociais e de direitos acontece desde o seu processo inicial de construção, as/os profissionais do Serviço Social possuem nesses espaços um lócus do fazer profissional que oportuniza contribuir para melhoria na construção das políticas sociais que impactam de forma significativa a população que atendemos nos diversos espaços sócio-ocupacionais em que trabalhamos.

Para que seja possível compreender a respeito dos Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos no contexto do controle social inaugurado a partir da Constituição de 1988, inicialmente trataremos a respeito da constituição das políticas sociais no Estado burguês, para posterior apresentar uma reflexão acerca do controle social como instrumento de participação social e os espaços de conselhos como um importante lócus de defesa de direitos e espaço sócio-ocupacional com importante presença de assistentes sociais. Por fim, apresentaremos alguns resultados preliminares, resultantes de um mapeamento realizado no processo de pesquisa de campo.

## **2. AS POLÍTICAS SOCIAIS NO ESTADO BURGUESES**

Nossa intenção nessa seção é apresentar de forma introdutória informações acerca da conformação das políticas sociais no Estado fazendo referência a participação social, sem a ilusão de que trataremos do assunto com a intensidade necessária para compreender seus complexos conceitos em que se fundamentam. Assim, não temos a intenção nem de

---

<sup>3</sup> O padrão de intervenção do Estado brasileiro concentrou-se no financiamento da acumulação e da expansão do capital, em detrimento da consolidação de instituições democráticas e da institucionalização do acesso público a bens, serviços e direitos básicos de extensas camadas da população trabalhadora (RAICHELIS, 2007, p.68)



longe, de esgotar o debate acerca da formação do Estado, ou realizar uma profunda reflexão acerca do processo histórico em que se desdobrou na nova fase do capitalismo, correspondente ao período do último quartel do século XIX, passando da fase concorrencial para a monopólica.

Porém, perceber que a formação dessas políticas sociais no contexto do Estado se deu para manutenção dos interesses dos que já comandavam é importante para compreendermos a limitação que se impõe aos espaços de controle social. Cabe destacar que foram inúmeras as modificações realizadas no Estado, mas é importante ressaltar que todas elas foram em consonância com as necessidades da burguesia. Nesse sentido, Netto afirma que

O capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica, todos eles desvelados pela crítica marxiana (NETTO, 2011, p.19).

As alterações dessa nova fase do Estado são várias, porém, conforme aponta Netto, tinham como objetivo criar mecanismos para a manutenção da ordem burguesa, respondendo as demandas que se apresentavam ao capitalismo monopolista.

Netto (2011) apresenta que o Estado foi capturado pela lógica do capital monopolista, sendo que o movimento realizado pela burguesia foi de “integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições estatais” (NETTO, 2011, p.26). A mudança na intervenção realizada pelo Estado acontece principalmente em decorrência da demanda apresentada pela fase do capitalismo monopolista.

O Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o “comitê executivo” da burguesia monopolista – opera para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista (NETTO, 2011, p. 26)

Nessa perspectiva, é então o Estado responsável por manter as condições completamente favoráveis para a produção capitalista, sendo que na fase anterior, a sua intervenção era pontual apenas para garantir a propriedade privada dos meios de produção burgueses, porém, na fase monopolista, além da preservação das condições favoráveis, esse mesmo Estado passa a realizar intervenções que irão incidir diretamente na dinâmica econômica, dessa forma, “as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas” (NETTO, 2011, p. 25).

É então nessa estrutura, cada vez mais a serviço do grande capital, que as Políticas Sociais passam a serem criadas como respostas às reivindicações da classe trabalhadora por melhores condições de vida. Sobre essa questão, Netto afirma que “as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores” (NETTO, 2011, p. 33).



Conforme aponta Netto,

através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (NETTO, 2011, p. 30).

No Brasil, assim como em outros países periféricos do capitalismo, tivemos o desenvolvimento das políticas de forma tardia, e essa condição teve influência no processo de construção das políticas sociais, bem como na inexistência de efetiva possibilidade de participação social nesse período inicial.

Sobre a questão, Behring e Boschetti (2016) apontam que o surgimento das políticas sociais no nosso país não acompanha o mesmo tempo histórico dos países de capitalismo central. Assim, podemos compreender que os processos que se referem a implementação e gestão das políticas sociais não tiveram incidência desde a sua gênese, sendo essa uma das atitudes com intenção de afastar possibilidades de organização política das/dos trabalhadoras/es.

Mesmo que de forma embrionária, a classe trabalhadora organizada reivindicava seus direitos por melhores condições de trabalho e vida, sendo que as autoras apresentam ainda que a conquista por direitos políticos é resultado das lutas organizadas pela classe trabalhadora, que contribuiu grandemente para ampliar os direitos sociais, para realizar tensionamentos e questionamentos com o intuito de mudar o papel do Estado capitalista na transição do século XIX para o XX (BEHRING, BOSCHETTI, 2016).

Em sua publicação recente, Behring apresenta que “a política social é um processo histórico típico da sociedade burguesa, é produto da luta de classes (portanto, marcada por contradições)” (BEHRING, 2021, p. 253) atendendo as demandas para a produção e reprodução da força de trabalho, com financiamento a partir do fundo público. A autora apresenta ainda que na atualidade, o que temos são políticas sociais

que encontram seu eixo no empoderamento, no fortalecimento da resiliência, na vigilância social, na inclusão e tantas outras criações e marcas da *novilingua* e das medidas concretas de uma proteção social à imagem e à semelhança do neoliberalismo (BEHRING, 2021, p. 253)

Contribuindo com esse pensamento, Sposati aponta que na América Latina, os Estados se ativeram até o final do século XX apenas à legislação social do trabalho e à educação, e que foi só a partir da última década que passaram a ser ampliados para as áreas da saúde, habitação, assistência social, entre outras. Nesse sentido, Sposati (2011) aponta que essa decisão é prejudicial, pois exclui uma grande parcela da população que não possuem vínculo de trabalho.

o lineamento das políticas sociais tende a se aproximar da legislação social do



trabalho e da vida do trabalhador formalmente assalariado. O pacto que sustenta essas políticas não ocorre em direção a todos os cidadãos, o que incluiria reconhecer o estatuto de destituição em que se encontram. Recortam a sociedade pelo fio dos trabalhadores formais. Os demais permanecem apartados (SPOSATI, 2011, p. 110).

Podemos perceber o caráter excludente que há na constituição das políticas sociais em nosso país, e a forma com que o grande capital articula seus esforços para a manutenção dos seus interesses: a reprodução e manutenção do pauperismo, além do lucro acima da vida. Nesse sentido, Behring (2018) afirma que

As políticas sociais vêm sendo pensadas para compensar a intensificação da exploração, que implica em processos de pauperização absoluta e relativa na maioria das vezes, combinados, a depender da luta de classes nos espaços nacionais, e considerando o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo e a busca do diferencial de produtividade do trabalho (BEHRING, 2018, p. 49).

Assim, podemos perceber que desde sua criação, em resposta as reivindicações da classe trabalhadora, as Políticas Sociais cumprem um papel muito bem determinado na manutenção da reprodução capitalista, mas que apesar dessa constatação inicial, podemos perceber que o movimento da realidade apresenta que essas mesmas Políticas Sociais são criadas e geridas em um processo de embate e disputa entre classe trabalhadora e o Estado burguês, o que possibilita conquistas de direitos – ainda que com reconhecidos limites, no contexto desse mesmo Estado.

A seguir, discorreremos sobre o controle social e a sua relação com as políticas sociais, considerando esse um importante instrumento da gestão democrática.

### **3. CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO BRASILEIRO**

A partir do processo de ditadura que teve início com o golpe empresarial militar no Brasil, em 1964, as forças populares, representadas pelos mais diversos movimentos sociais: movimento sindical, movimento estudantil, entre outros, tiveram suas organizações diretamente atacadas e desmobilizadas, passando a atuar na clandestinidade. Nesse período

o controle social passou a ser exercido exclusivamente pelo Estado sobre a sociedade, pois as possibilidades de participação popular foram suprimidas da cena política e as pressões populares, tratadas com repressão (CORREIA, 2000, p. 57).

Essa repressão foi se aprofundando com o passar dos anos<sup>4</sup>, da mesma forma que as forças contrárias resistiram, em defesa do fim da ditadura e pela retomada da

---

<sup>4</sup> Retratando uma fração do que ocorreu nesse período destacamos a importância do Livro publicado pelo CFESS “Serviço Social, Memórias e Resistências contra a Ditadura” em que resgata a desumanidade em que vivemos nesse período



democracia, os movimentos sociais passam a se organizar e construir possibilidades de alteração do regime ditatorial.

Nesse ínterim, o controle social também era construído, Raichelis aponta que esse tema “emerge exatamente no contexto dos anos de 1970/80, na luta contra a ditadura e a autocracia burguesa que se instala no Brasil a partir do golpe de 1964” (RAICHELIS, 2011, p. 20). Nesse mesmo contexto, é possível observar esforços a nível municipal para a realização da gestão pública com experiências de participação da população, sendo um importante movimento de resistência ao processo de aprofundamento da repressão e autoritarismo. É nessa encruzilhada que

O controle social passa a existir, como possibilidade de os movimentos sociais influenciarem as políticas públicas de forma que estas atendam às suas demandas, durante o processo de democratização do país, em que a descentralização é tema central, contraposto ao processo de centralização do Estado durante a ditadura (CORREIA, 2000, p. 55).

Ao final dos anos 1970, com o fim do “milagre econômico” e o aprofundamento das crises cíclicas do capitalismo monopolista, que tem início um processo de abertura política democrática e há o ressurgimento dos movimentos populares e sindicais (Correia, 2000). Corroborando com tal afirmação, Duriguetto (2009) vai apresentar que nesse mesmo período percebe-se um adensamento e uma proliferação dos movimentos e organizações sociais, com especial destaque para as grandes cidades.

Saímos de um processo de intensa repressão, com criminalização dos movimentos sociais e organizações coletivas que tivessem como pauta os direitos pelas liberdades democráticas, para uma maior organização dos movimentos sociais, que se aglutinaram em torno da proposta da construção de um projeto em disputa de país, a partir da Constituinte.

É então a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que novos delineamentos começam a ser traçados para a questão da participação social a nível nacional, reverberando nos estados, municípios e distrito federal, sendo reconhecida no texto da lei como direito. A partir da implementação das Leis Orgânicas das Políticas Sociais, criadas no decorrer da década de 1990 os espaços de conselhos são inaugurados.

É importante afirmar que compreendemos, conforme aponta Bravo (2009) ao discorrer sobre a noção de democracia, que essa constitui um processo histórico e está relacionada diretamente à soberania popular. Assim, o que temos a partir da Carta de 1988 é uma vitória parcial com a democracia representativa, compreendendo que no processo de reprodução capitalista o domínio da classe capitalista é inegável, bem como era percebido desde a retomada democrática uma “clareza sobre os limites dos institutos de representação da democracia liberal para uma efetiva democratização” (RAICHELIS, 2011, p. 20).





Dessa forma, podemos então compreender os espaços de conselho como “lócus do fazer político, como espaços contraditórios, orientados pela democracia participativa, tendo como horizonte a democracia de massas” (BRAVO, 2009, p.397). Sendo que essa “articulação entre democracia representativa e democracia direta é fundamental para a construção da verdadeira democracia, ou seja, econômica, social e política” (BRAVO, 2011, p.57).

Os espaços dos conselhos, mesmo com os desafios apresentados desde sua implementação, são espaços necessários e imprescindíveis para uma gestão pública já demonstravam a importância da participação social na gestão das políticas sociais que se desenvolveram no Brasil, com experiências iniciais datadas no início do século XX. É necessário ressaltar que os espaços de conselhos que temos hoje, a partir da Constituição de 1988 não é a mesma do período do início do século passado, quando da implementação das Políticas Sociais.

O caráter antidemocrático da nossa modernização capitalista teve no aparelho estatal um papel decisivo para a sua implementação, revelado pela exclusão da participação popular nos processos de decisão das questões políticas que ordenaram as relações entre Estado, classes dominantes e classes subalternas (DURIGUETTO et al, 2009, p.14).

Os conselhos são importantes instrumentos para a efetivação do controle social, conforme preconizado na nossa Carta Magna, são responsáveis por realizar a interlocução entre o poder público e a sociedade civil, oportunizando a construção de prioridades e de fiscalização das ações do poder público, por meio de prestações de contas e decisões de encaminhamentos de recursos. Porém, não devem ser tratados como única possibilidade para essa construção, sendo necessário a articulação com outras frentes de atuação para fortalecer a luta pela construção de um controle social que coloque a população no centro desse debate.

Mesmo com os limites históricos que se apresentam para a construção dos espaços de conselhos, a existência deles foi e é imprescindível para a construção de políticas sociais que deem respostas às demandas apresentadas pela população usuária dos serviços. Dessa maneira, reafirma-se a importância de aprofundar conhecimentos a respeito desses espaços, bem como a construção de estratégias que estejam direcionadas para o fortalecimento da participação social.

#### **4. ASSISTENTES SOCIAIS NOS ESPAÇOS DE CONSELHOS**

Os espaços de controle social como temos hoje foram inaugurados a partir da Constituição de 1988, após anos de profunda repressão dirigidos pela Ditadura Empresarial





Militar que assolou o nosso país durante as décadas que antecederam. Nesse mesmo período o Serviço Social passava por importantes alterações na sua concepção, sobre essa questão lamamoto (2021) aponta que

A lição da experiência, apreendida na vivência e na pesquisa sobre o Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina e no seu diálogo internacional, mostra que foi nos períodos mais duros de repressão ditatorial no continente que emergem experiências inovadoras no universo do Serviço Social, de resistência política e acadêmico-profissional, em alianças com os segmentos subalternos e com forças políticas legais ou clandestinas que contestam o avanço da contrarrevolução na América Latina (IAMAMOTTO, 2021, p. 22).

O processo de reconceituação do Serviço Social ocorreu entre os anos de 1965 e 1975 e é um importante período em que a profissão realiza aproximação política e teórica com o conjunto das organizações que naquele período histórico faziam a defesa e lutavam por direitos da classe trabalhadora (lamamoto, 2021).

É então em 1979, durante o Congresso da Virada que o Serviço Social brasileiro marca a sua posição juntamente com os segmentos de organização da classe trabalhadora.

Nas trilhas abertas pela reconceituação, a “virada” expressa a sintonia do Serviço Social brasileiro com as mobilizações de trabalhadoras/es e entidades combativas da sociedade civil, com forte presença de organizações e movimentos sociais das classes subalternas na luta pela defesa de seus direitos e projetos societários. Assistentes sociais participam das forças de resistência à “ditadura do grande capital”, nos termos de Ianni (1981), no apoio ao processo de construção democrática (IAMAMOTTO, 2021, p. 23)

Assim como no processo de redemocratização, as/os assistentes sociais organizadas/os em suas entidades representativas e acadêmicas atuaram de forma expressiva para a efetivação das definições previstas em 1988, tanto na articulação do processo de regulamentação e implementação das políticas sociais como também na constituição dos espaços de controle social que eram inaugurados à luz da Carta Magna (RAICHELIS, 2007). Destacamos a presença do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na primeira gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 1994 a 1996. Esteve na vice-presidência do CNAS, Maria Carmelita Yazbek, importante teórica do Serviço Social brasileiro.

As/os assistentes sociais, inseridas/os na divisão social e técnica do trabalho, nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais possui em seu projeto profissional construído coletivamente nas últimas quatro décadas o norte que se pretende construir a partir da intervenção profissional. Como já apontado, o Código de Ética Profissional das/os Assistentes Social apresenta elementos que contribuem para pensar a inserção dessas/es profissionais nos espaços de controle social. Para além desses instrumentos, podemos visualizar no documento publicado novamente em 2022 “Sou assistente social e aqui estão as minhas bandeiras de luta” onde apresentam no eixo “Controle Social Democrático” as seguintes diretrizes:



Defesa da participação em fóruns e outros espaços democráticos de defesa das políticas sociais universais, estatais e afirmativas; Defesa da efetivação das deliberações das conferências, de acordo com os princípios ético-políticos da profissão; Fortalecimento de Fóruns de Trabalhadoras/es do SUAS, nos níveis nacional, estadual, regional, distrital e municipal; Defesa da ampliação da participação das/os usuárias/os e trabalhadoras/es do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo percentual de 50% de usuárias/os, 25% de trabalhadoras/es e 25% de gestoras/es, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social (CFESS, 2022, p. 17).

Além dessas diretrizes constantes nas bandeiras de lutas, o mesmo documento apresenta uma série de ações, tratadas como estratégicas para o conjunto dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social a fim de fortalecer práticas concretas que estão previstas nos instrumentos jurídicos da profissão. Sendo que dois pontos das ações em defesa da profissão têm ligação com o controle social, são eles:

Defender a representação do Conjunto Cfess/Cress nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos como segmento dos trabalhadores; Qualificar as representações da categoria profissional para o exercício do controle social democrático nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, tendo como parâmetros os princípios ético-políticos da profissão (CFESS, 2022, p.24).

O Conselho Federal de Serviço Social ao apresentar os Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social aponta para a necessidade de valorizar a participação nos espaços de controle social das equipes que compõem as equipes dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de fortalecer e contribuir para a construção de um SUAS qualificado.

No que se refere a essa inserção, o documento explicita

A importância da atuação conjunta na perspectiva da organização das/os usuárias/os, com vistas a viabilizar sua participação nos Conselhos, bem como intervir no sentido de tornar acessível à população as deliberações das Conferências e dos Conselhos de Assistência Social, aprimorando os mecanismos de divulgação e socialização dos debates com a população (CFESS, 2011, p. 27).

Entendendo que as/os assistentes sociais são profissionais com função estratégica na análise crítica da realidade, sua intervenção nos espaços conselhistas se torna estratégica.

## **5. APROXIMAÇÃO COM A REALIDADE DAS/DOS ASSISTENTES SOCIAIS CONSELHEIRAS/OS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ**

Nessa seção pretendemos apresentar alguns dados colhidos no mapeamento inicial realizado na pesquisa de campo acerca da inserção das/dos assistentes sociais enquanto conselheiras/os de Conselhos Municipais de Políticas Sociais e de Direitos na região do NUCRESS de Cornélio Procópio, localizado no Norte Pioneiro do estado do Paraná.



A partir do que já expusemos fica evidente a importância de conhecer e fortalecer o trabalho desenvolvido pelas/os assistentes sociais nos mais diversos conselhos, considerando que é só a partir da análise da realidade que podemos partir para construir possibilidades de intervenção que estejam em consonância com as demandas que se apresentam. Na sequência, apresentaremos um panorama do mapeamento realizado inicialmente para identificar as assistentes sociais inseridas como conselheiras/os em espaços de conselhos municipais de políticas e de direitos nos municípios da região do NUCRESS de Cornélio Procópio.

O mapeamento realizado teve como ponto de partida o Nucess de Cornélio Procópio, por meio da indicação por representantes do colegiado do Núcleo, posteriormente com a autoindicação de profissionais no grupo de articulação dessa instância em um aplicativo de troca de mensagens, sendo convidadas/os a participarem desse mapeamento inicial, todas as/os profissionais do Serviço Social que atuavam como conselheiras/os em Conselhos Municipais.

Após esse levantamento inicial, utilizou-se das redes de contato das/os profissionais indicadas/os para alcance de outras/os profissionais que atuassem como conselheiras/os na região. Ainda ao final desse processo restavam municípios onde não haviam sido identificadas profissionais atuantes em conselhos, dessa forma, passou-se a realizar contato telefônico direto nas Prefeituras e Secretarias Municipais a fim de identificar as/os assistentes sociais do município e verificar se havia a atuação em conselhos municipais.

No mapeamento inicial, realizado entre março e abril de 2022, foram identificadas/os assistentes sociais conselheiras em 17 dos 20 municípios da região estudada, correspondendo a 32 profissionais, em 3 municípios não foram identificadas profissionais do Serviço Social atuando enquanto conselheiras/os (Santa Amélia, Rancho Alegre e Congonhinhas)<sup>5</sup>.

Identificamos a atuação de 32 assistentes sociais nesses 17 municípios, que acumulam 71 representações em conselhos municipais diferentes, sendo eles: Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPDC), Conselho Municipal de Direito da Mulher (CMDM), Conselho da Comunidade (CC) e Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico (CMCSSB).

---

<sup>5</sup> no primeiro a informação repassada pela gestão é que não há a inserção nos conselhos devido a troca de profissionais e que a assistente social atual estava iniciando suas atividades; no segundo foi identificada uma assistente social como secretária executiva dos conselhos que confirmou não haver inserção enquanto conselheiras; no terceiro também houve confirmação por parte da gestão sobre não haver mais assistentes sociais nos conselhos municipais, porém, foi identificada uma profissional que atuou por 5 anos nos conselhos municipais e que havia se desligado do conselho a poucos dias do contato.



A participação no CMAS é a mais expressiva, sendo declarado por 25 profissionais, seguido pelo CMDCA com 16 assistentes sociais conselheiras/os, 13 no CMDPI, 6 no CMS e no CMDPCD, 3 no CMDM 1 no CC e apenas uma participação no CMCSSB.

No que se refere ao tipo de representação há uma diversidade bastante grande, sendo que algumas profissionais no mesmo município participam de diferentes conselhos representando diferentes segmentos, somando 34 tipos de representação: 12 profissionais declararam representar as/os trabalhadoras/es, 11 representam a gestão, 10 representam a sociedade civil e apenas 1 profissional declarou representar o CRESSPR no conselho, 4 profissionais não informaram o segmento que representam.

Sobre essa duplicidade de representação, percebemos que em alguns municípios a/o mesma/o profissional representa a sociedade civil em um espaço e em outro representa a gestão, sendo necessário aprofundar conhecimentos a respeito dessa realidade a fim de compreender como se dá essa participação, se há divergências entre os encaminhamentos realizados a partir de uma representação ou de outra.

Outro dado bastante relevante se refere a quantidade de conselhos que as/os profissionais participam como conselheiras/os, tendo experiências em que a mesma profissional participa de 5 conselhos diferentes, sendo a única assistente social e em outro município podemos perceber no mesmo conselho a presença de 4 profissionais do Serviço Social, essa realidade diversa pode se demonstrar um empecilho para a construção de uma identidade da profissão nesses espaços.

É importante ressaltar que 2022 e 2023 foram anos marcados por conferências municipais, o que por vezes poderia impactar no universo pesquisado, o que se efetivou na prática, quando em outubro/novembro de 2023 o formulário passou a ser aplicado, após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UEL. Várias profissionais que no primeiro contato estavam conselheiras/os, já não participavam mais dos espaços de conselhos enquanto conselheiras/os, esse fato ocorreu pelo desligamento do trabalho, bem como por indicação de outras pessoas para compor no lugar das/os assistentes sociais.

Assim, das/os 32 assistentes sociais conselheiras/os mapeadas/os inicialmente, quatro responderam o contato para aplicação do formulário informando que não estão mais conselheiras/os, dezenove não responderam o formulário, nove responderam o formulário e houve a inserção de uma conselheira que não estava no mapeamento inicial, perfazendo assim o total de 10 respostas, das quais apresentaremos um breve perfil a seguir:

No que se refere ao perfil das/os assistentes sociais que responderam o formulário, 9 são mulheres, e 1 homem; no que se refere a pertença étnico-racial, 8 se declararam brancas e 2 pretas; 8 são casadas/os, 1 viúva e 1 em união estável. As participantes da pesquisa têm entre 28 e 66 anos, sendo a média de idade de 45,3 anos. Todas/os com filhos, com a média de 2 filhos. Todas declaram residir e trabalhar no mesmo município.



Sobre a formação acadêmica em Serviço Social, 7 profissionais se formaram entre os anos de 2012 e 2018, 2 em 2000 e 2007 e 1 em 1979. 7 se formaram em instituições privadas e 3 em públicas estaduais. No que se refere a modalidade, 5 cursaram Serviço Social em Semipresencial, 3 em Presencial e 2 a distância. 9 profissionais possuem especialização, sendo apenas uma que declarou ainda não cursar pós graduação.

Sobre a inserção profissional, 7 declaram trabalhar na política de assistência social, 2 na política de assistência social e educação e 1 trabalha na política de saúde. 6 são contratadas no regime Estatutário, 2 CLT, 1 PSS, e 1 contratação por Prestação de Serviços por meio de CNPJ. A respeito da natureza jurídica da instituição que trabalham: 8 trabalham na Administração Pública Municipal, 1 em empresa privada e 1 em Entidade do Terceiro Setor. 7 fazem 30 horas, 2 fazem 40 horas e 1 faz 16 horas semanais. 6 declaram receber de entre R\$1320 e R\$3960, 3 de 3860 a 6600 e 1 pessoa declarou receber menos de 1320 reais.

## **6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Pensar a inserção das/dos assistentes sociais nesses espaços, com as particularidades defendidas no Código de Ética Profissional e outros instrumentos elaborados pelas entidades que acadêmico profissionais, na perspectiva crítica construída pelo Serviço Social brasileiro, requer reconhecer que o papel dessas/es profissionais nesses espaços é estratégico, porém, ineficiente quando não articulado com os diferentes segmentos da sociedade organizada na luta da classe trabalhadora pela defesa de direitos e das políticas públicas.

Assim as/os assistentes sociais devem direcionar esforços para que possam, junto com as/os demais sujeitas/os que compõem os espaços de controle social, pensar formas de qualificar esse instrumento de participação, fomentar a presença dos diversos setores da sociedade civil organizada com o enfoque para os movimentos sociais.

A baixa adesão das representações da sociedade civil nos conselhos é um dos principais desafios impostos a esses espaços, além da ausência de formação de qualidade para as/os conselheiras/os, a sociedade civil, muitas vezes representadas por ONGs ou por fórum de trabalhadoras/es ou usuárias/os dos serviços, não conseguem liberação de seus trabalhos para participar das reuniões e dos espaços do conselho que normalmente acontecem em horário de expediente

A ausência de organizações sociais com perspectiva crítica nos municípios pequenos também é outra dificuldade imposta para o fortalecimento das representações da



sociedade civil nos espaços de controle social. Nesse sentido, é necessário investir em formação, não apenas para as/os representantes governamentais, mas principalmente, formações direcionadas a introduzir com transparência o real significado dos espaços de conselho na gestão das políticas sociais.



## 7. REFERÊNCIAS

- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Capitalismo, liberalismo e origens da política social. *In*: BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 47-81.
- BEHRING, E. R. Estado no capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. *IN*: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. LIMA, R. de L. de. **Marxismo, Política Social e Direitos**. São Paulo, Cortez, 2018. p. 39-72.
- BEHRING, E. R. **Fundo Público, Valor e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2021.
- BRAVO, M. I. S. **O Trabalho do Assistente Social nas Instâncias Públicas de Controle Democrático no Brasil**. *In*: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, DF, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Potencialização das Representações do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos**. *In*: CFESS. Seminário Nacional O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito. Brasília, DF, CFESS, 2011.
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Sou Assistente Social e aqui estão minhas Bandeiras de Luta**. Brasília, DF. 2022 (reimpressão).
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, DF. 2011.
- CORREIA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.
- DURIGUETTO, M. L.; SOUZA, A. R.; E SILVA, K. N. Sociedade civil e movimentos sociais: debate teórico e ação prático-política. **Rev. Katál**. Florianópolis. v. 12 n. 1 p. 13-21, jan./jun. 2009.
- IAMAMOTO, M. V. Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora. *In*: **Diálogos do cotidiano – Assistente Social: Reflexões sobre o trabalho profissional**. Brasília, DF: CFESS, 2021.
- NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez. 2011.
- RAICHELIS, R. **Esfera pública e Conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática**. 4. ed. - São Paulo, Cortez, 2007.
- \_\_\_\_\_. **O Controle Social Democrático na Gestão e Orçamento Público 20 anos depois**. *In*: CFESS. Seminário Nacional O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito. Brasília, DF, CFESS, 2011.
- SPOSATI, A. **Tendências latino-americanas da política social pública no século 21**. *Katálysis*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011.